

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 1.366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

DESPACHO SG Nº 1366/2022

Processo Administrativo nº 08700.006006/2017-61 (Apartado Restrito nº 08700.007735/2017-35) Representante: Cade ex officio Representados: Hutchinson Technology Inc.; Magnecomp Precision Technology Public Co. Ltd; NHK Spring Co., Ltd.; TDK Corporation; SAE Magnetics (H.K.) Ltd.; Akihiro Honda; Akihiko Negishi; Albert Ong Kim Guan ("Albert Ong"); Arun Dhawan; Atsuo Kobayashi; Giichi Nagata; Hajime Sawabe; Hidetomo Nishi; Hironori Kajii; Hiroyuki Tamura; Hitoshi Hashimoto; Isamu Ninomiya; Keith David Johnson; Kazuhiko Otake; Kazumi Tamamura; Keiichi Suzuki; Ken Martini; Kenichiro Arimura; Kenji Sasaki; Koji Inada; Lo Kwok Fai ("Frankie Lo"); Masaru Koda; Masato Ishikawa; Richard Michael McHone; Shigeki Kimura; Shigenao Ishiguro; Skipp Harvey; Stephen Andrew Misuta; Takehiko Amaki; Takehiro Kamigama; Tetsuya Ueda; Thiti Makarabhiromya; Todd Drahos; Toshimi Hamada; Tsutomu Yamaguchi; Wing Sun Clarence Lo ("Clarence Lo"); Yew Ah Ming; e Yuichi Nagase. Advogados(as): Tatiana Lins Cruz, Nicholas Sleiman Cozman, Marcelo Procopio Calliari, Joyce Midori Honda, Luciano Inácio De Souza, Leonardo Mansur Lunardi Danesi e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 59 (SEI 1113310) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado Edital de notificação dos Representados Akihiro Honda, Hironori Kajii, Hiroyuki Tamura, Hitoshi Hashimoto, Isamu Ninomiya, Kazuhiko Otake, Kazumi Tamamura, Keiichi Suzuki, Kenji Sasaki, Takehiko Amaki, Tsutomu Yamaguchi e Yuichi Nagase, nos termos abaixo, no Diário Oficial da União, na rede mundial de computadores no sítio eletrônico desta autoridade antitruste e em jornal de grande circulação nacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da Certidão de nº SEI 1120377. Ademais, fiquem os Representados cientificados da Notificação por Edital acima, bem como de que: (i) a Notificação por Edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/11 e nos artigos 56, VI, §§ 2º e 3º, e 58, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/11; e (ii) o prazo de Defesa será comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 70 da Lei nº 12.529/2011 e do artigo 151, parágrafo único do Regimento Interno do Cade, a partir do fim do prazo de validade do Edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do Edital de citação dos referidos Representados em jornal de grande circulação nacional. Decido, ainda, por considerar validamente notificados todos os demais Representados do polo passivo do presente Processo Administrativo. À Coordenação-Geral Processual para providenciar: (i) a afixação do Edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de Defesa; e (ii) a juntada, aos Autos, do exemplar da publicação do Edital.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Divulga o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional da Fundação Nacional do Índio - Funai para o 12º ciclo avaliativo.

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, e considerando o Processo 08620.001926/2021-60, deliberado e aprovado na 11ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada no dia 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da meta global do 12º ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional transcorrido no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Estabelecer 30 (trinta) pontos relativos ao cumprimento da meta global, demonstrada no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer 50 (cinquenta) pontos relativos ao cumprimento das metas intermediárias, demonstradas no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA  
Presidente

RODRIGO DE SOUSA ALVES  
Diretor

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA  
Diretor

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES  
Diretora

ANEXO I

12º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL								METAS		
Período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022								X) GLOBAIS		
								() INTERMEDIÁRIAS		
Nº.	DESCRIÇÃO DA META	PRODUTO	QTDE	UNID. MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO*	PRAZO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	META ALCANÇADA*	
01	Distribuir 500.000 cestas de alimentos.	Cestas de alimentos entregues.	500.000	%	(quantidade realizada/quantidade prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues.	Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável.	100%

ANEXO II

12º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL								Metas:		
01/07/2021 a 30/06/2022								() Metas Globais		
								X) Metas Intermediárias		
Nº	Descrição da meta	Produto	Qde	Unidade de medida	Fórmula de cálculo	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela execução	Unidade de avaliação	Meta alcançada
1	Elaborar proposta de Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PMQAI previsto no Plano de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, Portaria Nº 1506/PRES, de 29 de novembro de 2018.	Proposta de Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PMQAI	01	Unidade	Quant. Realizada/Quant. Prevista) x10	30/06/2022	Proposta de Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PMQAI elaborada	Auditoria Interna	Auditoria Interna	100%
2	Elaborar Plano de Engajamento de Conselheiros de Usuários de Serviços Públicos referente aos serviços ofertados pela Ouvidoria da Funai por meio da Plataforma Fala.BR	Plano de Engajamento de Conselheiros de Usuários de Serviços Públicos da Ouvidoria	01	Unidade	Quantidade Realizada ÷ Quantidade Prevista) X 100	30/06/2022	Plano de Engajamento de Conselheiros de Usuários de Serviços Públicos da Ouvidoria elaborado	Ouvidoria	Ouvidoria	100%
3	Reduzir o passivo de processos na Corregedoria	Processos concluídos.	100	Unidades	Quantidade Realizada ÷ Quantidade Prevista) X 100	30/06/2022	Número de processos concluídos	Corregedoria	Corregedoria	100%
4	Realizar publicações para prevenção de possíveis irregularidades funcionais	Publicações para prevenção de possíveis irregularidades funcionais	10	Unidades	Quantidade Realizada ÷ Quantidade Prevista) X 100	30/06/2022	Número de publicações realizadas	Corregedoria	Corregedoria	100%

